



**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2022**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2022**

**PREÂMBULO**

O **MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM**, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.017.418/0001-77, com endereço na Rua José da Cruz, nº 09 - Centro, na sede do Município, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, nos termos dos específicos dispositivos da Lei nº 8.666/93, para quem possa interessar, que a partir de **16/06/2022**, estará **CREDENCIANDO INSTITUIÇÕES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS E/OU PRIVADAS PARA PRESTAR SERVIÇOS DE SAÚDE NA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE DIVERSAS ESPECIALIDADES, EXAMES E CIRURGIAS ELETIVAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, PARA ATENDER A REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOTUMIRIM/MG.**, nas especificações, valores e condições estabelecidas no **ANEXO I** que compõe o presente Edital, através de requisições/autorizações emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde de BOTUMIRIM.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FINALIDADE**

O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto o **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS E/OU PRIVADAS PARA PRESTAR SERVIÇOS DE SAÚDE NA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE DIVERSAS ESPECIALIDADES, EXAMES E CIRURGIAS ELETIVAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, PARA ATENDER A REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOTUMIRIM/MG.**, conforme PROPOSTA DE ADESÃO, cujas especificações, valores e condições estão estabelecidas no **ANEXO I** que compõe o presente Edital.

1.1. A finalidade da presente contratação é assegurar a realização de consultas de diversas especialidades, exames e cirurgias eletivas de média e alta complexidade da grande demanda existente na fila de espera do município.

1.2. A fundamentação desse processo é em conformidade com o art. 25, *caput*, da Lei nº. 8.666/93.

**2. DO PERÍODO E HORÁRIO PARA O CREDENCIAMENTO**

2.1. O credenciamento ocorrerá a partir de **16/06/2022**, devendo os interessados apresentar os



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOTUMIRIM**  
BOTUMIRIM NÃO PODE PARAR. O TRABALHO CONTINUA  
2021 - 2024



documentos necessários e a proposta de adesão em envelope pardo e lacrado, protocolado na Divisão de Licitação, Compras e Material desta prefeitura.

- 2.1.1. O edital ficará vigente e disponível para novos interessados pelo período de 12 (doze) meses.
- 2.2. O horário de protocolo aos interessados será das 9:00 às 16:00 horas no prazo estabelecido acima.
- 2.3. O presente edital poderá ser republicado nos moldes do art. 57 da Lei nº. 8.666/93, desde que comprovada a vantajosidade para a Administração.
- 2.4. Para ser credenciado, além dos documentos exigidos neste edital, o interessado deverá preencher todas as demais condições nele estabelecidas.

### **3. DOS ENVELOPES**

- 3.1. Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser disponibilizados em um envelope, devidamente endereçado à Prefeitura Municipal, da seguinte forma:

#### **DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM/MG**

**Rua José da Cruz, nº 09 – Centro – BOTUMIRIM/MG**

**A/C: Comissão Permanente de Licitações**

- 3.2. Deverá conter ainda a identificação completa do interessado (a), por meio de envelope timbrado ou através de impressão ou carimbo padronizado, conforme abaixo:

**Razão Social** \_\_\_\_\_

**End. Comp.:** \_\_\_\_\_

**CEP:** \_\_\_\_\_ **Cidade:** \_\_\_\_\_ **Estado:** \_\_\_\_\_ **CNPJ:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **I.E.:** \_\_\_\_\_

**Fone:** ( ) \_\_\_\_\_ **Fax:** ( ) \_\_\_\_\_ **E-mail** \_\_\_\_\_

### **4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

- 4.1. Poderão participar deste credenciamento somente pessoas jurídicas que atendam a todos os requisitos legais e os estabelecidos neste edital.
- 4.2. Não poderão participar as pessoas jurídicas e ou pessoas físicas que:
  - a) Sejam declaradas inidôneas nos termos da lei;



- b) Tenham falência ou concordata decretada;
- c) Sejam impedidas de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública, direta ou indireta;

## 5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O CREDENCIAMENTO

5.1. A **Habilitação Jurídica** será comprovada mediante a apresentação de:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social com suas eventuais alterações, ou, sua última alteração, desde que, devidamente consolidada, devidamente registrada, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

Obs.: Caso os documentos referidos nas alíneas “a” e “b” tenham sido entregues à Comissão Permanente de Licitação por ocasião do credenciamento, será desnecessário inseri-los no Envelope.

5.2 A **Regularidade Fiscal e Trabalhista** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais,
- c) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Tributos Estaduais, do domicílio ou sede do proponente;
- d) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Tributos Municipais, do domicílio ou sede do proponente;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado.
- f) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, fornecido pelo Tribunal Superior do trabalho – TST.

5.3. A **Qualificação Técnica e Econômica e financeira** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de falência e concordata (cópia autenticada ou à vista do original);
- b) Alvará de localização e funcionamento (emitido pelo município sede da empresa, em situação de validade);
- c) Alvará de Funcionamento emitido pela Vigilância Sanitária, em situação de validade;
- d) Indicação de responsável técnico com número de registro no conselho de classe;



- e) Diploma Médico e título de especialista a área pretendida.
- f) Registro da Instituição na entidade profissional competente;
- g) Cadastro do Estabelecimento de Saúde (CNES).

5.4. Além dos documentos acima descritos deverá apresentar também as seguintes declarações:

- a) Declaração dando ciência de que concorda e cumpre plenamente os requisitos solicitados neste edital (Anexo V);
- b) Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (conforme modelo Anexo IV), assinada por representante legal da empresa.
- c) Declaração de que no quadro da empresa não há funcionário público da Prefeitura de BOTUMIRIM (modelo no Anexo VI);

5.5. Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, sob pena de inabilitação, sendo considerados válidos por 90 (noventa) dias, da data de emissão, aqueles que não mencionarem prazo de validade.

## **6. DO PROCESSAMENTO DO CREDENCIAMENTO**

6.1. Aberto os envelopes mediante protocolo e verificado o cumprimento dos prazos estabelecidos neste edital, a Comissão de Licitação, adotará os seguintes procedimentos:

6.1.1. A abertura dos envelopes;

6.1.2. O exame de todos os documentos, levando-se em conta: validade, veracidade e se todo o rol exigido neste edital;

6.1.3. Terminadas a fase de habilitação a Comissão de Licitação, examinará a proposta de adesão, que deverá atender aos requisitos deste edital, e deixar claro que aceita todas as condições do credenciamento.

6.1.4. Desta reunião lavrar-se-á ata circunstanciada e conclusiva sobre o credenciamento ou não da empresa ou profissional autônomo.

6.1.5. Decidindo a Comissão de Licitação pela regularidade da empresa e ou profissional autônomo, opinará pelo seu credenciamento, caso contrário decidirá pela inabilitação da mesma, em qualquer caso submetendo sua decisão ao Prefeito Municipal.

6.1.6. No caso de rejeitar o credenciamento por falta de documentação ou inexatidão nesta, o interessado será convocado para num prazo de 05 (cinco) dias úteis complementar a documentação. Esgotado o prazo para apresentação dos documentos faltantes, a Comissão Permanente de Licitação analisará novamente o pedido e emitirá sua decisão pelo credenciamento ou não, podendo o interessado, caso a decisão lhe seja desfavorável, solicitar o encaminhamento do processo, a autoridade superior para nova análise e julgamento.



6.2. A comissão também analisará e julgará os recursos que porventura possam surgir em razão de inabilitação ou desclassificação de interessados, que se interpostos, deverão obedecer aos moldes do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

6.3. Os recursos, caso necessário, serão dirigidos ao Prefeito Municipal.

6.4. Terminado o julgamento a empresa ou profissional será informada do resultado e convocada para assinatura do contrato.

## 7. DA PROPOSTA E DA SUA FORMA DE APRESENTAÇÃO

7.1. A proposta de adesão deverá ser elaborada, preferencialmente em papel timbrado da proponente, ou com sua completa identificação, através de impressão ou por carimbo padronizado.

7.2. Seguir o modelo que compõe este edital – Modelo de Proposta de Adesão (ANEXO I), descrevendo apenas os itens para os quais deseja credenciamento, isenta de rasuras, emendas ou entrelinhas, e ao final, deve ser datada e assinada pelo representante legal da empresa e ou pelo profissional autônomo.

## 8. DOS PREÇOS.

8.1. O Município de BOTUMIRIM, através da Secretaria Municipal de Saúde, pagará pelos serviços solicitados conforme o Planode Trabalho elaborado pela secretaria requisitante, constante do Anexo I do presente edital.

## 9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

9.1. As despesas deste Contrato estarão suportadas com os recursos próprios da **CONTRATANTE**, e serão empenhadas na seguinte dotação orçamentária:

Nº FICHA	ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	NATUREZA	VÍNCULO
503	6.1.3.10.302.11.2060.33903900	Manutenção do Atendimento de Média e Alta Complexidade	Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	RECEITAS DE IMP. E TRANSF. DE IMP. VINC. A SAÚDE
517	6.1.3.10.302.11.6010.33903900	Cirurgias Eletivas	Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	RECEITAS DE IMP. E TRANSF. DE IMP. VINC. A SAÚDE
518	6.1.3.10.302.11.6011.33903900	Cirurgias Eletivas	Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	RECEITAS DE IMP. E TRANSF. DE IMP. VINC. A SAÚDE
519	6.1.3.10.302.11.6012.33903900	Cirurgias Eletivas	Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	RECEITAS DE IMP. E TRANSF. DE IMP. VINC. A SAÚDE
520	6.1.3.10.302.11.6013.33903900	Cirurgias	Outros Serv.	RECEITAS DE IMP. E



		Eletivas	Terc. - P. Jurídica	TRANSF. DE IMP. VINC. A SAÚDE
521	6.1.3.10.302.11.6014.33903900	Cirurgias Eletivas	Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	RECEITAS DE IMP. E TRANSF. DE IMP. VINC. A SAÚDE
522	6.1.3.10.302.11.6015.33903900	Cirurgias Eletivas	Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	RECEITAS DE IMP. E TRANSF. DE IMP. VINC. A SAÚDE
523	6.1.3.10.302.11.6016.33903900	Cirurgias Eletivas	Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	RECEITAS DE IMP. E TRANSF. DE IMP. VINC. A SAÚDE
524	6.1.3.10.302.11.6017.33903900	Cirurgias Eletivas	Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	RECEITAS DE IMP. E TRANSF. DE IMP. VINC. A SAÚDE
525	6.1.3.10.302.11.6018.33903900	Cirurgias Eletivas	Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	RECEITAS DE IMP. E TRANSF. DE IMP. VINC. A SAÚDE

## 10. DA EXECUÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO.

10.1. Todos os interessados, durante os 12 (doze) meses de vigência deste edital, se estiverem aptos serão credenciados para executarem os serviços.

10.2. A secretaria requisitante realizará o acompanhamento dos serviços prestados pelos profissionais credenciados.

10.3. Os serviços disponíveis serão distribuídos para os credenciados, obedecendo a data do credenciamento e divisão igualitária dos serviços.

10.4. Os credenciados receberão mensalmente o valor relativo aos serviços prestados, de acordo com os valores constantes da tabela referencial de preços, constante deste edital.

10.5. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados da data do protocolo da respectiva Nota Fiscal.

10.5.2. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir da regularização dos mesmos e sua reapresentação.

## 11. DA VALIDADE DO EDITAL

11.1. O Presente Chamamento para CREDENCIAMENTO e o seu registro cadastral estará aberto, pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogável nos termos da Lei nº. 8.666/93, podendo os interessados a qualquer tempo no prazo de validade deste Credenciamento realizar a solicitação de seu credenciamento junto a Divisão de Licitação.

## 12. DA REVOGAÇÃO DO EDITAL

12.1. O presente processo de Chamamento Público para CREDENCIAMENTO poderá ser revogado



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOTUMIRIM**  
BOTUMIRIM NÃO PODE PARAR. O TRABALHO CONTINUA  
2021 - 2024



por razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar sua revogação.

### **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. Cada parte, na execução do processo de credenciamento, deve arcar no âmbito de suas respectivas responsabilidades com toda e qualquer despesa de natureza social, trabalhista, previdenciária, tributária, securitária ou indenizatória.

13.2. A inobservância, em qualquer fase do processo de credenciamento, por parte do interessado, dos prazos estabelecidos em notificações pessoais ou gerais, será caracterizada como desistência, implicando sua exclusão do Processo de Credenciamento.

13.3. A inexatidão de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, será causa de eliminação do Credenciado anulando-se a sua participação, bem como todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativas, cível ou criminal.

13.4. Será de inteira responsabilidade de o interessado acompanhar as informações e os resultados disponíveis na Secretaria Municipal de Saúde de BOTUMIRIM ou divulgadas pelo Órgão Oficial.

13.5. Os casos omissos serão dirimidos, sucessivamente, pela Comissão Permanente de Licitação e, em última instância, pela Sr<sup>a</sup>. Prefeita.

### **14. DO FORO**

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Grão Mogol/MG, para dirimir qualquer dúvida ou conflito acerca do presente instrumento convocatório/edital e Termo de Credenciamento decorrente, sob renúncia de qualquer outra por melhores condições que venha oferecer.

BOTUMIRIM/MG, 31 de maio de 2021.

**RICARDO ANTÔNIO CABRITO**  
**PRESIDENTE DA CPL**



## ANEXO I – PLANO DE TRABALHO - ESPECIFICAÇÕES

REF. EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 008/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 009/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 061/2022

**OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS E/OU PRIVADAS PARA PRESTAR SERVIÇOS DE SAÚDE NA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE DIVERSAS ESPECIALIDADES, EXAMES E CIRURGIAS ELETIVAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, PARA ATENDER A REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOTUMIRIM/MG.**

### I – DOS PROCEDIMENTOS, VALORES FIXADOS E QUANTIDADES ESTIMATIVAS

Serão credenciados os procedimentos abaixo relacionados e seus respectivos valores:

#### LOTE 01 - RADIOLOGIA CONTRASTADO

DESCRIÇÃO SERVIÇO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	QTDE
COLANGIOGRAFIA PÓS OPERATÓRIA:	SERVIÇO	1750,00	50,0000
HISTEROSSALPINGOGRAFIA:	SERVIÇO	1700,00	50,0000
RADIOGRAFIA DE ESÔFAGO (ESOFAGOGRAMA):	SERVIÇO	80,00	50,0000
RADIOGRAFIA DE ESTOMAGO E DUODENO(REED):	SERVIÇO	80,00	50,0000
URETROCISTOGRAFIA:	SERVIÇO	1300,00	50,0000

#### LOTE 02 – CONSULTAS ESPECIALIDADES DIVERSAS

DESCRIÇÃO SERVIÇO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	QTDE
CONSULTA DE CIRURGIA TORÁCICA	SERVIÇO	250,00	100
CONSULTA E REUMATOLOGIA	SERVIÇO	250,00	300
CONSULTA EM ALERGISTA.	SERVIÇO	250,00	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOTUMIRIM**  
BOTUMIRIM NÃO PODE PARAR. O TRABALHO CONTINUA  
2021 - 2024



CONSULTA EM ANESTESISTA	SERVIÇO	250,00	400
CONSULTA EM ANGIOLOGIA	SERVIÇO	250,00	200
CONSULTA EM CARDIOLOGIA ADULTO	SERVIÇO	250,00	500
CONSULTA EM CARDIOLOGIA PEDIATRA	SERVIÇO	300,00	150
CONSULTA EM CIRURGIA CABEÇA E PESCOÇO.	SERVIÇO	250,00	100
CONSULTA EM CIRURGIA GERAL	SERVIÇO	250,00	500
CONSULTA EM CIRURGIA PEDIÁTRICA.	SERVIÇO	300,00	150
CONSULTA EM CIRURGIA PLÁSTICA	SERVIÇO	250,00	100
CONSULTA EM CIRURGIA VASCULAR	SERVIÇO	250,00	100
CONSULTA EM COLOPROCTOLOGISTA.	SERVIÇO	200,00	50
CONSULTA EM DERMATOLOGISTA.	SERVIÇO	250,00	200
CONSULTA EM ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA	SERVIÇO	250,00	200
CONSULTA EM ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA PEDIÁTRICA	SERVIÇO	266,67	50
CONSULTA EM FISIATRIA	SERVIÇO	200,00	100
CONSULTA EM FONOAUDIOLOGIA AVALIAÇÃO.	SERVIÇO	200,00	550
CONSULTA EM GASTROENTEROLOGIA	SERVIÇO	250,00	300
CONSULTA EM GASTROENTEROLOGIA PEDIÁTRICA	SERVIÇO	300,00	50
CONSULTA EM GERIATRIA	SERVIÇO	250,00	150
CONSULTA EM GINECOLOGIA/OBSTETRICIA	SERVIÇO	266,67	500
CONSULTA EM HEMATOLOGIA	SERVIÇO	300,00	150
CONSULTA EM INFECTOLOGIA	SERVIÇO	300,00	50
CONSULTA EM MASTOLOGIA	SERVIÇO	275,00	500
CONSULTA EM NEFROLOGIA	SERVIÇO	250,00	150
CONSULTA EM NEFROLOGIA PEDIÁTRICA	SERVIÇO	300,00	1
CONSULTA EM NEUROCIRURGIÃO	SERVIÇO	250,00	300
CONSULTA EM NEUROLOGIA	SERVIÇO	250,00	600
CONSULTA EM NUTRIÇÃO .	SERVIÇO	150,00	100
CONSULTA EM OFTALMOLOGIA	SERVIÇO	208,75	600
CONSULTA EM ORTOPEDIA	SERVIÇO	250,00	600
CONSULTA EM OTORRINOLARIGOLOGIA	SERVIÇO	250,00	250
CONSULTA EM PEDIATRIA	SERVIÇO	250,00	200
CONSULTA EM PNEUMOLOGIA	SERVIÇO	250,00	100
CONSULTA EM PNEUMOLOGIA PEDIÁTRICA	SERVIÇO	300,00	50
CONSULTA EM PROCTOLOGIA	SERVIÇO	250,00	50
CONSULTA EM PSICOLOGIA AVALIAÇÃO	SERVIÇO	200,00	100
CONSULTA EM PSICOLOGIA SESSÃO	SERVIÇO	183,33	150



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOTUMIRIM**  
BOTUMIRIM NÃO PODE PARAR. O TRABALHO CONTINUA  
2021 - 2024



CONSULTA EM PSIQUIATRIA	SERVIÇO	250,00	500
CONSULTA EM UROLOGIA.	SERVIÇO	250,00	300

### LOTE 03 – EXAMES CARDIOLÓGICOS

DESCRIÇÃO SERVIÇO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	QTDE
DUPLEX SCAN DE CAROTIDAS E VERTEBRAS	SERVIÇO	300,00	100
ECOCARDIOGRAFIA FETAL	SERVIÇO	300,00	150
ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORÁCICA ADULTO	SERVIÇO	200,00	100
ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORÁCICA INFANTIL COM SEDAÇÃO	SERVIÇO	200,00	100
ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORÁCICA INFANTIL	SERVIÇO	200,00	50
ELETROCARDIOGRAMA (ECG) COM LAUDO	SERVIÇO	100,00	1200
MONITORAMENTO AMBULATORIO DE PRESSÃO ARTERIAL ( MAPA 24 HORAS)	SERVIÇO	100,00	200
MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 HORAS ( 3 CANAIS)	SERVIÇO	100,00	200
TESTE ESGÓMETRICO COMPUTADORIZADO OU TESTE DE ESFORÇO	SERVIÇO	173,33	150

### LOTE 04 – ELETROENCEFALOGRAMA

DESCRIÇÃO SERVIÇO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	QTDE
ELETROENCEFALOGRAMA EM VIGILIA E SONO ESPONTÂNEO C/ OU S/ FOTOESTIMULO (EEG)	SERVIÇO	160,00	100
ELETRONEUROMIOGRAFIA MEMBROS INFERIORES (DOIS MEMBROS)	SERVIÇO	550,00	50
ELETRONEUROMIOGRAFIA MEMBROS INFERIORES E SUPERIORES (QUATRO MEMBROS)	SERVIÇO	866,67	60
ELETRONEUROMIOGRAFIA MEMBROS SUPERIORES (DOIS MEMBROS)	SERVIÇO	550,00	50



### LOTE 05 – BIOPSIA GERAL

DESCRIÇÃO SERVIÇO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	QTDE
BIÓPSIA DE MAMA - PEÇA CIRURGICA	SERVIÇO	2100,00	150
BIOPSIA DE PELE E PARTES MOLES	SERVIÇO	2100,00	50
BIÓPSIA DE PELE E PARTES MOLES - SIMPLES ( POR FRASCO)	SERVIÇO	2000,00	50
BIÓPSIA DE PÊNIS	SERVIÇO	2150,00	15
BIOPSIA DO COLO UTERINO	SERVIÇO	2100,00	50
BIÓPSIA DO COLO UTERINO RETIRADA DE ÚTERO – PEÇA CIRÚRGICA	SERVIÇO	2500,00	50
BIÓPSIA PEÇA CIRÚRGICA COMPLEXA	SERVIÇO	2500,00	50
BIOPSIA/PUNÇÃO DE VAGINA	SERVIÇO	800,00	50
BIOPSIA/PUNÇÃO DE VULVA	SERVIÇO	773,33	20

### LOTE 06 – CINTILOGRAFIA

DESCRIÇÃO SERVIÇO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	QTDE
CATETERISMO CARDÍACO	SERVIÇO	1940,00	30
CINTILOGRAFIA DE PERFUSÃO CEREBRAL COM TALIO (SPCTO)	SERVIÇO	750,00	100
CINTILOGRAFIA PARA PESQUISA CORPO INTEIRO	SERVIÇO	1000,00	50
CINTILOGRAFIA DA TIROIDE COM OU SEM CAPTAÇÃO	SERVIÇO	1000,00	50
CINTILOGRAFIA DE FÍGADO E BAÇO (MÍNIMO 5 IMAGENS)	SERVIÇO	725,00	50
CINTILOGRAFIA DE MAMA (BILATERAL)	SERVIÇO	700,00	1
CINTILOGRAFIA DE MIOCÁRDIO PARA AVALIAÇÃO DE PERFUSÃO EM SITUAÇÃO DE ESTRESSE (MÍNIMO 3 PROJEÇÕES)	SERVIÇO	1200,00	1
CINTILOGRAFIA DE MIOCÁRDIO PARA AVALIAÇÃO DE PERFUSÃO EM SITUAÇÃO DE REPOUSO (MÍNIMO 3 PROJEÇÕES)	SERVIÇO	1600,00	50
CINTILOGRAFIA DE SEGMENTO ÓSSEO COM GALIO 67	SERVIÇO	495,00	50
CINTILOGRAFIA DO MIOCÁRDIO PARA LOCALIZAÇÃO DE NECROSE (MÍNIMO 3 PROJEÇÕES)	SERVIÇO	1275,00	1
CINTILOGRAFIA PARA PESQUISA DE REFLUXO GASTRO-ESOFÁGICO	SERVIÇO	400,00	100
CINTILOGRAFIA PULMÃO POR PERFUSÃO (MÍNIMO 4 PROJEÇÕES)	SERVIÇO	700,00	100
CINTILOGRAFIA RENAL / RENOGRAMA (QUALITATIVA E/OU QUANTITATIVA) DINÂMICA	SERVIÇO	666,67	100
CINTILOGRAFIA RENAL / RENOGRAMA (QUALITATIVA E/OU QUANTITATIVA) ESTÁTICA	SERVIÇO	656,67	100



CISTOCINTILOGRAFIA DIRETA	SERVIÇO	666,67	100
CISTOCINTILOGRAFIA INDIRETA	SERVIÇO	666,67	100

### LOTE 07 – RADIOLOGIA

DESCRIÇÃO SERVIÇO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	QTDE
DENSITOMETRIA ÓSSEA DUO-ENERGETICA DE COLUNA (VERTEBRAS LOMBARES E/OU FEMUR)	SERVIÇO	225,00	150
ESCANOMETRIA BILATERAL	SERVIÇO	110,00	50
MAMOGRAFIA BILATERAL	SERVIÇO	150,00	600
RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA ( 2 INCIDÊNCIAS)	SERVIÇO	80,00	300
RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA FUNCIONAL/DINÂMICA ( 2 INCIDÊNCIAS)	SERVIÇO	80,00	300
RADIOGRAFIA DE TÓRAX(PA+INSPIRAÇÃO+EXPIRAÇÃO+LATERAL) ( 2 INCIDÊNCIAS)	SERVIÇO	80,00	300
RADIOGRAFIA BILATERAL DE ORBITAS (PA + OBLIQUAS + HIRTZ)	SERVIÇO	110,00	100
RADIOGRAFIA DE ANTEBRAÇO - DIREITO ( 2 INCIDÊNCIAS)	SERVIÇO	77,50	100
RADIOGRAFIA DE ANTEBRAÇO - ESQUERDO ( 2 INCIDÊNCIAS)	SERVIÇO	77,50	300
RADIOGRAFIA DE MÃO - DIREITO ( 2 INCIDÊNCIAS)	SERVIÇO	75,00	150
RADIOGRAFIA DE MÃO - ESQUERDO ( 2 INCIDÊNCIAS)	SERVIÇO	75,00	150
RADIOGRAFIA DE ABDOME AGUDO (MINIMO 3 INCIDÊNCIAS)	SERVIÇO	80,00	100
RADIOGRAFIA DE ABDOMEM SIMPLES (AP) - ( 2 INCIDÊNCIAS)	SERVIÇO	80,00	150
RADIOGRAFIA DE ABDOMEN (AP + LATERAL / LOCALIZADA) - ( 2 INCIDÊNCIAS)	SERVIÇO	80,00	150
RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO ACROMIO-CLAVICULAR - DIREITO ( 2 INCIDÊNCIAS)	SERVIÇO	80,00	100
RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO ACROMIO-CLAVICULAR - ESQUERDO ( 2 INCIDÊNCIAS)	SERVIÇO	80,00	150
RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO COXO-FEMORAL QUADRIL - DIREITO ( 2 INCIDÊNCIAS)	SERVIÇO	80,00	300
RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO COXO-FEMORAL QUADRIL - ESQUERDO ( 2 INCIDÊNCIAS)	SERVIÇO	80,00	300



RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ESCAPULO-UMERAL - DIREITO ( 2 INCIDÊNCIAS)	SERVIÇO	80,00	150
RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ESCAPULO-UMERAL - ESQUERDO ( 2 INCIDÊNCIAS)	SERVIÇO	80,00	150
RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO ESTERNO-CLAVICULAR - DIREITO ( 2 INCIDÊNCIAS)	SERVIÇO	75,00	150
RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO ESTERNO-CLAVICULAR - ESQUERDO ( 2 INCIDÊNCIAS)	SERVIÇO	75,00	150
RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO TEMPORO-MANDIBULAR BILATERAL ( 2 INCIDÊNCIAS)	SERVIÇO	90,00	100
RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO TÍBIO-TÁRSICA-TORNOZELO DIREITO - ( 2 INCIDÊNCIAS)	SERVIÇO	80,00	100
RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO TÍBIO-TÁRSICA -TORNOZELO ESQUERDO - ( 2 INCIDÊNCIAS)	SERVIÇO	80,00	100
RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÕES SACRO-ILÍACA-ESQUERDO ( 2 INCIDÊNCIAS)	SERVIÇO	80,00	100
RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÕES SACRO-ILÍACA -DIREITO ( 2 INCIDÊNCIAS)	SERVIÇO	80,00	100
RADIOGRAFIA DE BACIA ( 2 INCIDÊNCIAS)	SERVIÇO	80,00	150
RADIOGRAFIA DE BRAÇO - DIREITO ( 2 INCIDÊNCIAS)	SERVIÇO	76,67	100
RADIOGRAFIA DE BRAÇO - ESQUERDO ( 2 INCIDÊNCIAS)	SERVIÇO	76,67	100
RADIOGRAFIA DE CALCÂNEO - DIREITO ( 2 INCIDÊNCIAS)	SERVIÇO	80,00	100
RADIOGRAFIA DE CALCÂNEO - ESQUERDO ( 2 INCIDÊNCIAS)	SERVIÇO	80,00	100
RADIOGRAFIA DE CAVUM (LATERAL + HIRTZ) - ( 2 INCIDÊNCIAS)	SERVIÇO	78,33	50
RADIOGRAFIA DE CLAVÍCULA - DIREITO ( 2 INCIDÊNCIAS)	SERVIÇO	80,00	100
RADIOGRAFIA DE CLAVÍCULA - ESQUERDO ( 2 INCIDÊNCIAS)	SERVIÇO	80,00	100
RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL ( 2 INCIDÊNCIAS)	SERVIÇO	80,00	100
RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL FUNCIONAL/DINÂMICA ( 2 INCIDÊNCIAS)	SERVIÇO	86,67	100
RADIOGRAFIA DE COLUNA TORÁCICA ( 2 INCIDÊNCIAS)	SERVIÇO	80,00	100
RADIOGRAFIA DE COLUNA TORÁCO-LOMBAR DINÂMICA ( 2 INCIDÊNCIAS)	SERVIÇO	80,00	100
RADIOGRAFIA DE COSTELAS (POR HEMITORAX) ( 2 INCIDÊNCIAS)	SERVIÇO	78,33	100
RADIOGRAFIA DE COTOVELO - DIREITO ( 2 INCIDÊNCIAS)	SERVIÇO	78,33	100
RADIOGRAFIA DE COTOVELO - ESQUERDO ( 2 INCIDÊNCIAS)	SERVIÇO	78,33	100
RADIOGRAFIA DE COXA - DIREITO ( 2 INCIDÊNCIAS)	SERVIÇO	80,00	150
RADIOGRAFIA DE COXA - ESQUERDO ( 2 INCIDÊNCIAS)	SERVIÇO	80,00	150



RADIOGRAFIA DE CRÂNIO (PA+LATERAL) - ( 2 INCIDÊNCIAS)	SERVIÇO	80,00	150
RADIOGRAFIA DE DEDOS DA MÃO - DIREITO ( 2 INCIDÊNCIAS)	SERVIÇO	80,00	100
RADIOGRAFIA DE DEDOS DA MÃO - ESQUERDO ( 2 INCIDÊNCIAS)	SERVIÇO	80,00	100
RADIOGRAFIA DE ESCAPULA/OMBRO (TRÊS POSIÇÕES) - DIREITO ( 2 INCIDÊNCIAS)	SERVIÇO	80,00	100
RADIOGRAFIA DE ESCAPULA/OMBRO (TRÊS POSIÇÕES) - ESQUERDO ( 2 INCIDÊNCIAS)	SERVIÇO	80,00	100
RADIOGRAFIA DE ESÔFAGO (ESOFAGOGRAMA)	SERVIÇO	80,00	50
RADIOGRAFIA DE ESTERNO ( 2 INCIDÊNCIAS)	SERVIÇO	76,67	100
RADIOGRAFIA DE ESTOMAGO E DUODENO (REED)	SERVIÇO	80,00	50
RADIOGRAFIA DE JOELHO (AP + LATERAL) - DIREITO ( 2 INCIDÊNCIAS)	SERVIÇO	80,00	150
RADIOGRAFIA DE JOELHO (AP + LATERAL) - ESQUERDO ( 2 INCIDÊNCIAS)	SERVIÇO	80,00	150
RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP + LATERAL + AXIAL) - DIREITO ( 2 INCIDÊNCIAS)	SERVIÇO	80,00	150
RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP + LATERAL + AXIAL) - ESQUERDO ( 2 INCIDÊNCIAS)	SERVIÇO	80,00	150
RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP + LATERAL + OBLIQUA + 3 AXIAIS) - DIREITO	SERVIÇO	80,00	150
RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP + LATERAL + OBLIQUA + 3 AXIAIS) - ESQUERDO	SERVIÇO	80,00	150
RADIOGRAFIA DE MÃO E PUNHO (PARA DETERMINAÇÃO DE IDADE OSSEA) - BILATERAL	SERVIÇO	80,00	150
RADIOGRAFIA DE MASTOIDE / ROCHEDOS (BILATERAL)	SERVIÇO	80,00	100
RADIOGRAFIA DE MAXILAR (PA + OBLIQUA)	SERVIÇO	75,00	100
RADIOGRAFIA DE OSSOS DA FACE (MN + LATERAL + HIRTZ)	SERVIÇO	80,00	100
RADIOGRAFIA DE PÉ / DEDOS DO PÉ - DIREITO ( 2 INCIDÊNCIAS)	SERVIÇO	80,00	100
RADIOGRAFIA DE PÉ / DEDOS DO PÉ - ESQUERDO ( 2 INCIDÊNCIAS)	SERVIÇO	80,00	100
RADIOGRAFIA DE PERNA - DIREITO ( 2 INCIDÊNCIAS)	SERVIÇO	80,00	100
RADIOGRAFIA DE PERNA - ESQUERDO ( 2 INCIDÊNCIAS)	SERVIÇO	80,00	100
RADIOGRAFIA DE PUNHO (AP + LATERAL + OBLIQUA) - DIREITO ( 2 INCIDÊNCIAS)	SERVIÇO	80,00	100
RADIOGRAFIA DE PUNHO (AP + LATERAL + OBLIQUA) - ESQUERDO ( 2 INCIDÊNCIAS)	SERVIÇO	80,00	100
RADIOGRAFIA DE SEIOS DA FACE (FN+MN+LATERAL+HIRTZ) ( 2 INCIDÊNCIAS)	SERVIÇO	83,33	100
RADIOGRAFIA DE SELA TURCICA ( PA+LATERAL+BRETTON) ( 2 INCIDÊNCIAS)	SERVIÇO	83,33	50
RADIOGRAFIA PANORÂMICA DE COLUNA TOTAL-TELESPONDILOGRAFIA ( P/ ESCOLIOSE)	SERVIÇO	316,67	50
RADIOGRAFIA PANORÂMICA DE MEMBROS INFERIORES	SERVIÇO	150,00	50



**LOTE 08 - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA**

DESCRIÇÃO SERVIÇO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	QTDE
SEDAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE TOMOGRAFIA	SERVIÇO	400,00	150
ANGIOTOMOGRAFIA ABDÔMEN TOTAL	SERVIÇO	650,00	100
ANGIOTOMOGRAFIA AORTA ABDOMINAL	SERVIÇO	650,00	100
ANGIOTOMOGRAFIA DE CARÓTIDAS	SERVIÇO	1350,00	50
ANGIOTOMOGRAFIA DE CORONÁRIAS	SERVIÇO	1000,00	50
ANGIOTOMOGRAFIA DE CRÂNIO	SERVIÇO	600,00	100
ANGIOTOMOGRAFIA DE PESCOÇO	SERVIÇO	1350,00	50
ANGIOTOMOGRAFIA DE TORAX	SERVIÇO	610,00	100
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ABDOMEN TOTAL	SERVIÇO	700,00	100
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ABDOMEN INFERIOR/BACIA/PELVE	SERVIÇO	546,67	100
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÃO COTOVELO - DIREITO	SERVIÇO	498,67	100
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÃO COTOVELO - ESQUERDO	SERVIÇO	498,67	100
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÃO COXO- FEMURAL - DIREITO	SERVIÇO	498,67	100
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÃO COXO- FEMURAL - ESQUERDO	SERVIÇO	498,67	100
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÃO ESTERNO-CLAVICULAR - DIREITO	SERVIÇO	498,67	100
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÃO ESTERNO-CLAVICULAR - ESQUERDO	SERVIÇO	498,67	100
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÃO JOELHO - DIREITO	SERVIÇO	498,67	100
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÃO JOELHO - ESQUERDO	SERVIÇO	498,67	100
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÃO OMBRO - DIREITO	SERVIÇO	498,67	100
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÃO OMBRO -ESQUERDO	SERVIÇO	498,67	100
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÃO PUNHO - DIREITO	SERVIÇO	498,67	100



TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÃO PUNHO - ESQUERDO	SERVIÇO	498,67	100
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÃO SACRO-ILÍACAS - DIREITO	SERVIÇO	526,67	100
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÃO SACRO-ILÍACAS - ESQUERDO	SERVIÇO	526,67	100
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÃO TORNOZELO - DIREITO	SERVIÇO	498,67	50
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÃO TORNOZELO - ESQUERDO	SERVIÇO	498,67	50
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL C/OU S/ CONTRASTE ATÉ 3 SEGMENTOS	SERVIÇO	490,67	150
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA C/OU S/ CONTRASTE ATÉ 3 SEGMENTOS	SERVIÇO	372,00	150
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORACICA C/OU S/ CONTRASTE ATÉ 3 SEGMENTOS	SERVIÇO	490,67	150
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CRÂNIO	SERVIÇO	490,67	200
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE/SEIOS DA FACE OU TEMPORO-MANDÍBULA	SERVIÇO	502,67	100
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE MASTÓIDES OU OUVIDOS	SERVIÇO	411,00	100
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PARTES MOLES (LARINGE, FARINGE, GLÂNDULAS SALIVARES, GLÂNGLIOS CERVICAIS, TIREOIDE, PARATIREÓIDE)	SERVIÇO	420,00	100
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO ABDOMEN SUPERIOR	SERVIÇO	495,00	200
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO PESCOÇO	SERVIÇO	435,00	100
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO TÓRAX	SERVIÇO	665,33	150
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SEGMENTO APENDICULAR ANTEBRAÇO -DIREITO	SERVIÇO	498,67	150
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SEGMENTO APENDICULAR ANTEBRAÇO -ESQUERDO	SERVIÇO	498,67	100
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SEGMENTO APENDICULAR BRAÇO -DIREITO	SERVIÇO	498,67	150
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SEGMENTO APENDICULAR BRAÇO -ESQUERDO	SERVIÇO	498,67	100
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SEGMENTO APENDICULAR COXA -DIREITO	SERVIÇO	498,67	100
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SEGMENTO APENDICULAR COXA -ESQUERDO	SERVIÇO	498,67	100
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SEGMENTO APENDICULAR MÃO -DIREITO	SERVIÇO	498,67	100
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SEGMENTO APENDICULAR MÃO -ESQUERDO	SERVIÇO	498,67	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOTUMIRIM**  
BOTUMIRIM NÃO PODE PARAR. O TRABALHO CONTINUA  
2021 - 2024



TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA APENDICULAR PÉ -DIREITO	SEGMENTO	SERVIÇO	498,67	100
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA APENDICULAR PÉ -ESQUERDO	SEGMENTO	SERVIÇO	498,67	100
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA APENDICULAR PERNA -DIREITO	SEGMENTO	SERVIÇO	498,67	100
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA APENDICULAR PERNA -ESQUERDO	SEGMENTO	SERVIÇO	498,67	100
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SELA TÚRSICA OU ÓRBITAS		SERVIÇO	411,00	50

### LOTE 09 – RESSONÂNCIA

DESCRIÇÃO SERVIÇO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	QTDE
ANGIOGRAFIA POR RESSONÂNCIA MAGNÉTICA (POR SEGMENTO)	SERVIÇO	1500,00	100
ANGIOGRAFIA POR RESSONÂNCIA MAGNÉTICA (POR SEGMENTO)	SERVIÇO	1500,00	100
ANGIORESSONÂNCIA CEREBRAL	SERVIÇO	800,00	50
ANGIORESSONÂNCIA DE AORTA/ABDOMINAL	SERVIÇO	1350,00	50
ANGIORESSONÂNCIA DE PESCOÇO	SERVIÇO	800,00	50
ANGIORESSONÂNCIA DE TÓRAX	SERVIÇO	800,00	50
ANGIOTOMOGRAFIA ABDÔMEN TOTAL	SERVIÇO	650,00	100
ANGIOTOMOGRAFIA AORTA ABDOMINAL	SERVIÇO	650,00	100
ANGIOTOMOGRAFIA DE CARÓTIDAS	SERVIÇO	1350,00	50
ANGIOTOMOGRAFIA DE CORONÁRIAS	SERVIÇO	1000,00	50
ANGIOTOMOGRAFIA DE CRÂNIO	SERVIÇO	600,00	100
ANGIOTOMOGRAFIA DE PESCOÇO	SERVIÇO	1350,00	50
ANGIOTOMOGRAFIA DE TORAX	SERVIÇO	610,00	100
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COTOVELO - ESQUERDO	SERVIÇO	800,00	50
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DA COLUNA CERVICAL/PESCOÇO	SERVIÇO	1133,33	50



RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DA COLUNA LOMBO-SACRA	SERVIÇO	1133,33	100
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DA COLUNA TORÁCICA	SERVIÇO	1133,33	100
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ABDÔMEN SUPERIOR	SERVIÇO	1133,33	150
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ANTEBRAÇO - ESQUERDO	SERVIÇO	950,00	100
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ANTEBRAÇO - DIREITO	SERVIÇO	950,00	100
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ARTICULAÇÃO TEMPORO-MANDIBULAR- ATM (BILATERAL)	SERVIÇO	800,00	50
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE BACIA/ PELVE /ABDOME INFERIOR	SERVIÇO	1133,33	300
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE BRAÇO - DIREITO	SERVIÇO	950,00	50
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE BRAÇO - ESQUERDO	SERVIÇO	950,00	50
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE CORAÇÃO / AORTA COM CINE	SERVIÇO	1350,00	50
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COTOVELO - DIREITO	SERVIÇO	950,00	50
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COXA - DIREITO	SERVIÇO	800,00	100
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COXA - ESQUERDO	SERVIÇO	800,00	100
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE CRÂNIO	SERVIÇO	1133,33	300
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE JOELHO - DIREITO	SERVIÇO	1133,33	100
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE JOELHO - ESQUERDO	SERVIÇO	1133,33	100
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MAMAS BILATERAL	SERVIÇO	1600,00	50
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MÃO - DIREITO	SERVIÇO	1133,33	50
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MÃO - ESQUERDO	SERVIÇO	1133,33	50
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE OMBRO - DIREITO	SERVIÇO	1133,33	75
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE OMBRO - ESQUERDO	SERVIÇO	1133,33	75
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE PÉ - DIREITO	SERVIÇO	1133,33	75
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE PÉ - ESQUERDO	SERVIÇO	1133,33	75
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE PERNA - DIREITO	SERVIÇO	1133,33	50



RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE PERNA - ESQUERDO	SERVIÇO	1133,33	50
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE PUNHO - DIREITO	SERVIÇO	800,00	50
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE PUNHO - ESQUERDO	SERVIÇO	800,00	50
RESSONANCIA MAGNETICA DE SELA TÚRCICA	SERVIÇO	800,00	50
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE TÓRAX	SERVIÇO	950,00	100
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE TORNOZELO - DIREITO	SERVIÇO	950,00	50
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE TORNOZELO - ESQUERDO	SERVIÇO	950,00	50
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE VIAS BILIARES /COLANGIORESSONÂNCIA	SERVIÇO	2400,00	50
SEDAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE RESSONÂNCIA DE MAGNÉTICA	SERVIÇO	500,00	150

#### LOTE 10 – ULTRASSONOGRAFIA

DESCRIÇÃO SERVIÇO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	QTDE
SEDAÇÃO PARA REALIZAÇÃO ULTRASSON	SERVIÇO	650,00	50
ULTRA-SONOGRAFIA DIAGNÓSTICA (POR OLHO) - MONOCULAR	SERVIÇO	170,00	1
ULTRASSONOGRAFIA DE PRÓSTATA COM BIOPSIA GUIADA DE US	SERVIÇO	950,00	50
ULTRASSONOGRAFIA DE TESTICULOS	SERVIÇO	120,00	50
ULTRASSONOGRAFIA DA TIREÓIDE (GLÂNDULAS SALIVARES E CADEIAS LINFONODAIS CERVICAIS)	SERVIÇO	135,00	100
ULTRASSONOGRAFIA DA TIREÓIDE (GLÂNDULAS SALIVARES E CADEIAS LINFONODAIS CERVICAIS)COM DOPPLER	SERVIÇO	210,00	100
ULTRASSONOGRAFIA DE ABDÔMEN INFERIOR	SERVIÇO	135,00	200
ULTRASSONOGRAFIA DE ABDÔMEN SUPERIOR	SERVIÇO	135,00	200
ULTRASSONOGRAFIA DE ABDÔMEN TOTAL (AB. SUPERIOR + AB. INFERIOR)	SERVIÇO	235,00	600
ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO COTOVELO - DIREITO	SERVIÇO	135,00	100
ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO COTOVELO - ESQUERDO	SERVIÇO	135,00	100
ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO COXA - DIREITO	SERVIÇO	120,00	50



ULTRASSONOGRRAFIA DE ARTICULAÇÃO COXA - ESQUERDO	SERVIÇO	120,00	50
ULTRASSONOGRRAFIA DE ARTICULAÇÃO JOELHO - DIREITO	SERVIÇO	135,00	100
ULTRASSONOGRRAFIA DE ARTICULAÇÃO JOELHO - ESQUERDO	SERVIÇO	135,00	100
ULTRASSONOGRRAFIA DE ARTICULAÇÃO MÃO - DIREITO	SERVIÇO	135,00	50
ULTRASSONOGRRAFIA DE ARTICULAÇÃO MÃO - ESQUERDO	SERVIÇO	135,00	50
ULTRASSONOGRRAFIA DE ARTICULAÇÃO OMBRO - DIREITO	SERVIÇO	135,00	100
ULTRASSONOGRRAFIA DE ARTICULAÇÃO OMBRO - ESQUERDO	SERVIÇO	135,00	100
ULTRASSONOGRRAFIA DE ARTICULAÇÃO PANTURILHA - DIREITO	SERVIÇO	135,00	50
ULTRASSONOGRRAFIA DE ARTICULAÇÃO PANTURILHA - ESQUERDO	SERVIÇO	135,00	50
ULTRASSONOGRRAFIA DE ARTICULAÇÃO PÉ - DIREITO	SERVIÇO	120,00	50
ULTRASSONOGRRAFIA DE ARTICULAÇÃO PÉ - ESQUERDO	SERVIÇO	120,00	50
ULTRASSONOGRRAFIA DE ARTICULAÇÃO PUNHO - DIREITO	SERVIÇO	135,00	50
ULTRASSONOGRRAFIA DE ARTICULAÇÃO PUNHO - ESQUERDO	SERVIÇO	135,00	50
ULTRASSONOGRRAFIA DE ARTICULAÇÃO TORNOZELO - DIREITO	SERVIÇO	135,00	50
ULTRASSONOGRRAFIA DE ARTICULAÇÃO TORNOZELO - ESQUERDO	SERVIÇO	135,00	50
ULTRASSONOGRRAFIA DE BOLSA ESCROTAL	SERVIÇO	135,00	100
ULTRASSONOGRRAFIA DE BOLSA ESCROTAL COM DOPPLER	SERVIÇO	270,00	100
ULTRASSONOGRRAFIA DE ESTRUTURAS SUPERFICIAIS (CERVICAL/AXILAS/MUSCÚLO/TENDÕES)	SERVIÇO	135,00	100
ULTRASSONOGRRAFIA DE MAMÁRIA BILATERAL	SERVIÇO	205,00	400
ULTRASSONOGRRAFIA DE PARTES MOLES (NÓDULOS, TUMORES, ABCESSOS, LINFONODOMEGALIAS)	SERVIÇO	120,00	100
ULTRASSONOGRRAFIA DE PRÓSTATA (VIA ABDOMINAL)	SERVIÇO	135,00	100
ULTRASSONOGRRAFIA DE PRÓSTATA (VIA TRANS-RETAL)	SERVIÇO	150,00	50
ULTRASSONOGRRAFIA DE TORAX (EXTRACARDÍACA)	SERVIÇO	120,00	50
ULTRASSONOGRRAFIA DO APARELHO URINÁRIO (BEXIGA, RINS E VIAS URINÁRIAS)	SERVIÇO	135,00	400
ULTRASSONOGRRAFIA DOPLER COLORIDO DE ORGÃO OU ESTRUTURA ISOLADA	SERVIÇO	120,00	100
ULTRASSONOGRRAFIA DOPLER DE AORTA E ARTÉRIAS RENAIAS	SERVIÇO	400,00	1
ULTRASSONOGRRAFIA DOPLER DE APARELHO URINÁRIO (RIM TRANSPLANTADO)	SERVIÇO	380,00	100



ULTRASSONOGRRAFIA DOPLER FIGADO E VASOS HEPÁTICO	SERVIÇO	650,00	100
ULTRASSONOGRRAFIA DOPLERFLUXOMETRIA FETAL	SERVIÇO	200,00	50
ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER DE FLUXO OBSTÉTRICO	SERVIÇO	200,00	50
ULTRASSONOGRRAFIA DUPLEX SCAN ARTERIAL MID	SERVIÇO	425,00	100
ULTRASSONOGRRAFIA DUPLEX SCAN ARTERIAL MIE	SERVIÇO	425,00	100
ULTRASSONOGRRAFIA DUPLEX SCAN ARTERIAL MSD	SERVIÇO	425,00	100
ULTRASSONOGRRAFIA DUPLEX SCAN ARTERIAL MSE	SERVIÇO	425,00	1
ULTRASSONOGRRAFIA DUPLEX SCAN DOS VASOS ABDOMINAIS	SERVIÇO	650,00	150
ULTRASSONOGRRAFIA DUPLEX SCAN VENOSO MID	SERVIÇO	425,00	100
ULTRASSONOGRRAFIA DUPLEX SCAN VENOSO MIE	SERVIÇO	425,00	150
ULTRASSONOGRRAFIA DUPLEX SCAN VENOSO MSD	SERVIÇO	425,00	100
ULTRASSONOGRRAFIA DUPLEX SCAN VENOSO MSE	SERVIÇO	425,00	100
ULTRASSONOGRRAFIA OBSTÉTRICA COM DOPPLER	SERVIÇO	270,00	100
ULTRASSONOGRRAFIA OBSTÉTRICA GEMELAR 1ª, 2ª E 3ª TRIMESTRE (DOIS FETOS)	SERVIÇO	490,00	30
ULTRASSONOGRRAFIA OBSTÉTRICA GEMELAR COM PBF (DOIS FETOS)	SERVIÇO	576,00	30
ULTRASSONOGRRAFIA OBSTÉTRICA MORFOLÓGICO FETAL	SERVIÇO	200,00	200
ULTRASSONOGRRAFIA OBSTÉTRICA MORFOLÓGICO FETAL COM DOPPLER	SERVIÇO	240,00	200
ULTRASSONOGRRAFIA OBSTÉTRICA MORFOLÓGICO FETAL GEMELAR (DOIS FETOS)	SERVIÇO	400,00	30
ULTRASSONOGRRAFIA OBSTÉTRICA MORFOLÓGICO FETAL GEMELAR COM DOPPLER (DOIS FETOS)	SERVIÇO	480,00	30
ULTRASSONOGRRAFIA OBSTÉTRICA ROTINA	SERVIÇO	210,00	200
ULTRASSONOGRRAFIA OBSTÉTRICO BIOFÍSICO FETAL	SERVIÇO	270,00	100
ULTRASSONOGRRAFIA PAAF DE MAMAS GUIADA DE US (MAMA DIREITA)	SERVIÇO	1593,33	100
ULTRASSONOGRRAFIA PAAF DE MAMAS GUIADA DE US (MAMA ESQUERDA)	SERVIÇO	1593,33	100
ULTRASSONOGRRAFIA PAAF DE TIREÓIDE GUIADA DE US	SERVIÇO	1516,67	100
ULTRASSONOGRRAFIA PAREDE ABDOMINAL OU PAREDE TORÁCICA	SERVIÇO	160,00	200
ULTRASSONOGRRAFIA PÉLVICA (GINECOLÓGICA)	SERVIÇO	120,00	100
ULTRASSONOGRRAFIA REGIÃO INGUINAL	SERVIÇO	120,00	100
ULTRASSONOGRRAFIA TRANSFONTANELA	SERVIÇO	120,00	100
ULTRASSONOGRRAFIA TRANSLUCÊNCIA NUCAL	SERVIÇO	300,00	100
ULTRASSONOGRRAFIA TRANSVAGINAL OU ENDOVAGINAL	SERVIÇO	135,00	400



### LOTE 11 - ULTRASSONOGRAFIA DUPLEX

DESCRIÇÃO SERVIÇO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	QTDE
DUPLEX SCAN DE CAROTIDAS E VERTEBRAS	SERVIÇO	300,00	100
ECOCARDIOGRAFIA FETAL	SERVIÇO	300,00	150
ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORÁCICA ADULTO	SERVIÇO	200,00	100
ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORÁCICA INFANTIL COM SEDAÇÃO	SERVIÇO	200,00	100
ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORÁCICA INFANTIL	SERVIÇO	200,00	50
ELETROCARDIOGRAMA (ECG) COM LAUDO	SERVIÇO	100,00	1200
MONITORAMENTO AMBULATORIO DE PRESSÃO ARTERIAL ( MAPA 24 HORAS)	SERVIÇO	100,00	200
MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 HORAS ( 3 CANAIS)	SERVIÇO	100,00	200
TESTE ESGÔMETRICO COMPUTADORIZADO OU TESTE DE ESFORÇO	SERVIÇO	173,33	150

### LOTE 12 – ENDOSCOPIA

DESCRIÇÃO SERVIÇO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	QTDE
COLONOSCOPIA (COLOSCOPIA)	SERVIÇO	793,33	100
ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA ( ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA)	SERVIÇO	450,00	200
ENDOSCOPIA INFANTIL COM SEDAÇÃO	SERVIÇO	1000,00	50
LIGADURA ELÁSTICA DE VARIZES ESOFÁGICAS	SERVIÇO	2000,00	10
POLIPECTOMIA DE COLON ( RETIRADA DE CORPO ESTRANHO/ PÓLIPOS DO RETO E COLO SIGMOIDE)	SERVIÇO	2500,00	10
POLIPECTOMIA DE ESÔFAGO, ESTÔMAGO OU DUODENO (RETIRADA DE PÓLIPO DO TUBO DIGESTIVO POR ENDOSCOPIA)	SERVIÇO	2100,00	10
RETOSSIGMOIDOSCOPIA RÍGIDA OU FLEXÍVEL	SERVIÇO	450,00	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOTUMIRIM**  
BOTUMIRIM NÃO PODE PARAR. O TRABALHO CONTINUA  
2021 - 2024



### LOTE 13 – CIRURGIA GERAL

DESCRIÇÃO SERVIÇO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	QTDE
HISTEROSSALPINGOGRAFIA	SERVIÇO	1700,00	60
BARIÁTRICA VIDEOLAPAROSCOPIA	SERVIÇO	14400,00	5
BIOPSIA DE PELE E PARTES MOLES	SERVIÇO	2100,00	50
BIOPSIA DO COLO UTERINO	SERVIÇO	2100,00	50
COLECTOMIA PARCIAL (HEMICOLECTOMIA)	SERVIÇO	13640,00	20
COLECTOMIA TOTAL	SERVIÇO	6500,00	15
COLECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	SERVIÇO	8000,00	15
COLECISTECTOMIA CONVENCIONAL	SERVIÇO	9100,00	30
COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	SERVIÇO	8950,00	20
EXCISAO E/OU SUTURA SIMPLES DE PEQUENAS LESOES / FERIMENTOS DE PELE / ANEXOS E MUCOSA	SERVIÇO	2500,00	15
EXERESE E SUTURA DE TUMOR DE PELE E ANEXOS, CISTOS SEBÁCEO, DERMAOIDE, SINOVIAL, BRANQUIAL, NEVUS, CÁPSULA E LIPOMAS	SERVIÇO	2500,00	20
GASTROPLASTIA COM DERIVAÇÃO INTESTINAL (BARIÁTRICA ABERTA)	SERVIÇO	17900,00	5
HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)	SERVIÇO	5750,00	20
HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)	SERVIÇO	5650,00	20
HERNIOPLASTIA UMBILICAL VIDEOLAPAROSCOPICA	SERVIÇO	6575,00	20
HEMORROIDECTOMIA	SERVIÇO	5150,00	10
LAQUEADURA TUBARIA ABERTA	SERVIÇO	9200,00	50
LESÃO DE PELE SIMPLES - EXÉRESE	SERVIÇO	1800,00	50
MIOMECTOMIA	SERVIÇO	7250,00	30
MIOMECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	SERVIÇO	7200,00	10
NEFRECTOMIA	SERVIÇO	7500,00	10
PARTO CESARIANO	SERVIÇO	13500,00	20
RETOSSIGMOIDECTOMIA ABDOMINO-PERINEAL	serviço	500,00	10
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE CISTOCELE	SERVIÇO	8850,00	10
TRATAMENTO CIRURGICO DE REFLUXO GASTRIESOFÁGICO +HERNIA DE HIATO (POR VIDEO)	SERVIÇO	9900,00	5
TRATAMENTO CIRURGICO ACALASIA (CARDIOMIOTOMIA) ABERTO	SERVIÇO	9900,00	10
TRATAMENTO CIRURGICO ACALASIA (CARDIOMOPATIA) POR VÍDEO	SERVIÇO	4400,00	10
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA VIA VAGINAL ( USA PROTESE)	SERVIÇO	8993,00	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOTUMIRIM**  
BOTUMIRIM NÃO PODE PARAR. O TRABALHO CONTINUA  
2021 - 2024



VASECTOMIA	SERVIÇO	3000,00	50
------------	---------	---------	----

#### LOTE 14 – CIRURGIAS UROLÓGICAS

DESCRIÇÃO SERVIÇO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	QTDE
BIÓPSIA DE PÊNIS	SERVIÇO	2150,00	15
CAUTERIZAÇÃO UROLÓGICA	SERVIÇO	2300,00	20
URETROTOMIA	SERVIÇO	6750,00	10
PROSTATECTOMIA	SERVIÇO	9700,00	10
OOFORRECTOMIA	SERVIÇO	6100,00	10
ORQUIDOPEXIA BILATERAL	SERVIÇO	5750,00	10
ORQUIDOPEXIA UNILATERAL	SERVIÇO	5750,00	10
INFILTRAÇÃO DE PONTOS GATILHOS OU AGULHAMENTO SECO (POR MÚSCULO)	SERVIÇO	2650,00	20

#### LOTE 15 – CIRURGIAS ORTOPÉDICAS

DESCRIÇÃO SERVIÇO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	QTDE
AMPUTAÇÃO /DESARTICULAÇÃO DE MEMBROS INFERIORES - COXA	SERVIÇO	3300,00	20
AMPUTAÇÃO /DESARTICULAÇÃO DE MEMBROS INFERIORES - JOELHO	SERVIÇO	7800,00	20
AMPUTAÇÃO /DESARTICULAÇÃO DE MEMBROS INFERIORES - PERNA	SERVIÇO	7800,00	20
AMPUTAÇÃO /DESARTICULAÇÃO DE MEMBROS INFERIORES -TORNOZELO	SERVIÇO	7800,00	20
AMPUTAÇÃO/ DESARTICULAÇÃO DE DEDO (CADA)	SERVIÇO	7800,00	20
AMPUTAÇÃO/DESARTICULAÇÃO DE PÉ E TARSO	SERVIÇO	7800,00	20
ARTROPLASTIA DE QUADRIL NÃO CONVENCIONAL	SERVIÇO	9900,00	20
ARTROPLASTIA DE REVISÃO OU RECONSTRUÇÃO DO QUADRIL	SERVIÇO	13000,00	20
ARTROPLASTIA PARCIAL DE QUADRIL	SERVIÇO	9900,00	20



ARTROPLASTIA TOTAL DE JOELHO (NÃO CONVENCIONAL)	SERVIÇO	9200,00	10
ARTROPLASTIA TOTAL DE JOELHO REVISÃO/RECONSTRUÇÃO	SERVIÇO	9200,00	15
ARTROPLASTIA TOTAL PRIMÁRIA DO JOELHO	SERVIÇO	9200,00	10
ARTROPLASTIA TOTAL PRIMÁRIA DO QUADRIL CIMENTADA	SERVIÇO	9900,00	10
ARTROPLASTIA TOTAL PRIMÁRIA DO QUADRIL NÃO CIMENTADA HÍBRIDA	SERVIÇO	9900,00	10
ARTROPLASTIA UNICOMPARTIMENTAL PRIMÁRIA DO JOELHO	SERVIÇO	9200,00	10
DESBRIDAMENTO DE FASCEITO NECROTIZANTE	SERVIÇO	2600,00	10
DESBRIDAMENTO DE ULCERA/DE TECIDOS DESVITALIZADOS	SERVIÇO	1700,00	10
DESBRIDAMENTO DE ULCERA/NECROSE	SERVIÇO	2600,00	10
EXPLORAÇÃO ARTICULAR COM OU SEM SINOVECTOMIA DE MEDIAS/GRANDES ARTICULAÇÕES	SERVIÇO	8898,00	10
EXPLORAÇÃO ARTICULAR COM OU SEM SINOVECTOMIA DE PEQUENAS ARTICULAÇÕES	SERVIÇO	8898,00	10
EXPLORAÇÃO ARTICULAR COM OU SEM SINOVECTOMIA DE MEDIAS/GRANDES ARTICULAÇÕES	SERVIÇO	8898,00	10
EXPLORAÇÃO ARTICULAR COM OU SEM SINOVECTOMIA DE PEQUENAS ARTICULAÇÕES	SERVIÇO	8898,00	10
PUNÇÃO ARTICULAR DIAGNÓSTICA OU TERAPEUTICA (INFILTRAÇÃO)	SERVIÇO	2650,00	10
PUNÇÃO EXTRA-ARTICULAR DIAGNOSTICA OU TERAPEUTICA (INFILTRAÇÃO/AGULAHMENO SECO (ORIENTADO POR RX,US,TC,RM)	SERVIÇO	3500,00	10
RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR DO TORNOZELO	SERVIÇO	7800,00	10
RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR EXTRA-ARTICULAR DO JOELHO	SERVIÇO	10100,00	10
RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO ANTERIOR)	SERVIÇO	10100,00	10
RECONTRUÇÃO LIGAMENTAR INTRA - ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO POSTERIOR COM OU SEM ANTERIOR)		10100,00	10
RETIRADA DE FIO OU PINO INTRA OSSEO	SERVIÇO	2600,00	10
RETIRADA DE PLACA E OU PARAFUSO	SERVIÇO	2600,00	10
PUNÇÃO BIOPSIA/ASPIRATIVA DE ORGÃO OU ESTRUTURA ORIENTADO PO (RX,US,TC)	SERVIÇO	2650,00	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOTUMIRIM**  
BOTUMIRIM NÃO PODE PARAR. O TRABALHO CONTINUA  
2021 - 2024



TENOSINOVECTOMIA EM MEMBRO INFERIOR	SERVIÇO	7700,00	1
TENOSINOVECTOMIA EM MEMBRO SUPERIOR	SERVIÇO	7700,00	1
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXAÇÃO OU FRATURA - LUXAÇÃO DO COTOVELO	SERVIÇO	5800,00	1
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA/FRATURA ACROMIO-CLAVICULAR	SERVIÇO	2600,00	1
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA/LESÃO FISARIA PROXIMAL(COLO) DO FEMUR(SINTESE)	SERVIÇO	2600,00	1
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA DO MENISCO COM MENISCECTOMIA PARCIAL/TOTAL	SERVIÇO	7950,00	1
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LESÃO AGUDA CAPSULO-LIGAMENTAR MEMBRO INFERIOR (JOELHO/TORNOZELO)	SERVIÇO	2100,00	1
VIDEO ARTROSCOPIA COM LIGAMENTO (COM MATERIAL)	SERVIÇO	4800,00	1

### LOTE 16 – CIRURGIAS OBSTÉTRICAS

DESCRIÇÃO SERVIÇO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	QTDE
MIOMECTOMIA	SERVIÇO	7250,00	30
BIOPSIA/PUNÇÃO DE VAGINA	SERVIÇO	800,00	50
BIOPSIA/PUNÇÃO DE VULVA	SERVIÇO	773,33	20
BIOPSIA DO COLO UTERINO	SERVIÇO	2100,00	50
CAF (ITEM NOVO) (CONIZAÇÃO)	SERVIÇO	2000,00	15
CAUTERIZAÇÃO DE VULVA	SERVIÇO	933,33	10
CAUTERIZAÇÃO COLO UTERINO (ITEM NOVO)	SERVIÇO	1150,00	15
EXCISÃO DE PÓLIPOS CERVICAIS	SERVIÇO	1800,00	15
HISTERECTOMIA (POR VIA VAGINAL)	SERVIÇO	7250,00	10
HISTERECTOMIA C/ ANEXECTOMIA (UNILATERAL OU BILATERAL)	SERVIÇO	7700,00	10
HISTERECTOMIA SUBTOTAL	SERVIÇO	7200,00	10
HISTERECTOMIA TOTAL	SERVIÇO	7500,00	20
HISTERECTOMIA TOTAL AMPLIADA (WERTHEIN-MEIGS)	SERVIÇO	12339,00	10
HISTERECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	SERVIÇO	13336,00	10
OOFORECTOMIA / OOFOROPLASTIA	SERVIÇO	6100,00	10
COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR C/ AMPUTACAO DE COLO	SERVIÇO	6410,00	10
COLPOPERINEOPLASTIA NÃO OBSTÉTRICA (PERÍNEO)	SERVIÇO	7200,00	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOTUMIRIM**  
BOTUMIRIM NÃO PODE PARAR. O TRABALHO CONTINUA  
2021 - 2024



### LOTE 17 – CIRURGIAS OFTÁLMICAS

DESCRIÇÃO SERVIÇO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	QTDE
CIRURGIA DE PTERÍGIO + AUTOTRANSPLANTE CONJUNTIVAL	SERVIÇO	2925,00	1
CIRURGIA DE CATARATA C/ LENTE IMPORTADA	SERVIÇO	4733,33	1
CIRURGIA DE CATARATA C/ LENTE NACIONAL	SERVIÇO	2400,00	1
CIRURGIA DE CROSSLINKING	SERVIÇO	5800,00	1
CIRURGIA DE PTERÍGIO + AUTOTRANSPLANTE CONJUNTIVAL	SERVIÇO	2925,00	1
DESOBSTRUÇÃO DAS VIAS LACRIMAIS - BINOCULAR	SERVIÇO	2100,00	1
EPILAÇÃO DE CÍLIOS (NÃO LASER)	SERVIÇO	900,00	1
EVISCERAÇÃO DO GLOBO OCULAR	SERVIÇO	5500,00	1
EXERESE DE CALÁZIO	SERVIÇO	880,00	1
EXERESE DE PTERÍGIO	SERVIÇO	2000,00	1
EXERESE DE TUMOR DE CONJUNTIVA	SERVIÇO	1500,00	1
IMPLANTE SECUNDÁRIO DE LENTE INTRA-OCULAR	SERVIÇO	2300,00	1
INJEÇÃO INTRA-OCULAR (AVASTIN)	SERVIÇO	1722,50	1
RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA CORNEA	SERVIÇO	850,00	1
SUTURA DE ESCLERA	SERVIÇO	2000,00	1
TESTE DE LENTE DE CONTATO	SERVIÇO	161,67	1
TONOMETRIA	SERVIÇO	393,33	1
TONOMETRIA - BIOCULAR (ambos olhos)	SERVIÇO	85,00	1
TOPOGRAFIA - BINOCULAR (ambos olhos)	SERVIÇO	342,50	1
TRABECULECTOMIA	SERVIÇO	4200,00	1
VITRECTOMIA ANTERIOR COM SONDA DE FACO	SERVIÇO	5333,33	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOTUMIRIM**  
BOTUMIRIM NÃO PODE PARAR. O TRABALHO CONTINUA  
2021 - 2024



SIMBLEFAROPLASTIA	SERVIÇO	2250,00	1
SONDAEM VIAS LACRIMAIS	SERVIÇO	1615,00	1
TRATAMENTO PTOSE	SERVIÇO	4200,00	1
PAM – FOTOCOAGULAÇÃO DE RETINA	SERVIÇO	1340,00	1
PAMFOTOCOAGULAÇÃO LASER (POR SESSÃO) - MONOCULAR	SERVIÇO	1150,00	1
PAQUIMETRIA ULTRASÔNICA - (POR OLHO) MONOCULAR	SERVIÇO	173,75	1

### LOTE 18 – CIRURGIAS NEUROLÓGICAS

DESCRIÇÃO SERVIÇO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	QTDE
DESCOMPRESSÃO DE NERVO PERIFÉRICO	SERVIÇO	7500,00	10
EXERESE DE CISTO CERVICAL	SERVIÇO	2500,00	10
RESSECÇÃO DE GLANDULA SUBMANDIBULAR	SERVIÇO	3250,00	10
TUNEL DO CARPO	SERVIÇO	3250,00	1

### LOTE 19 – CIRURGIA DE CABEÇA E PESCOÇO

DESCRIÇÃO SERVIÇO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	QTDE
LARINGECTOMIA PARCIAL	SERVIÇO	13400,00	2
LARINGECTOMIA TOTAL	SERVIÇO	14140,00	2
TIREOIDECTOMIA PARCIAL	SERVIÇO	8750,00	1
TIREOIDECTOMIA TOTAL	SERVIÇO	9000,00	1
PAROTIDECTOMIA PARCIAL	SERVIÇO	8650,00	1
PAROTIDECTOMIA TOTAL	SERVIÇO	7575,00	1
EXÉRESE DE GLÂNDULA SUBMANDIBULAR	SERVIÇO	9500,00	1
MANDIBULECTOMIA PARCIAL	SERVIÇO	8700,00	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOTUMIRIM**  
BOTUMIRIM NÃO PODE PARAR. O TRABALHO CONTINUA  
2021 - 2024



PELVIGLOSSOMANDIBULECTOMIA	SERVIÇO	8900,00	1
MAXILECTOMIA PARCIAL COM OU SEM EXENTERAÇÃO ORBITÁRIA	SERVIÇO	8900,00	1
MAXILECTOMIA TOTAL COM OU SEM EXENTERAÇÃO ORBITÁRIA	SERVIÇO	8900,00	1
FARINGECTOMIA PARCIAL	SERVIÇO	13400,00	1
TRATAMENTO CIRÚRGICO DO HIPERPARATIREOIDISMO	SERVIÇO	8000,00	1
EXÉRESE DE CISTO/ FÍSTULA DE DUCTO TIREOGLOSSO	SERVIÇO	4200,00	1
EXÉRESE DE PAILOMA DE LARINGE	SERVIÇO	4200,00	1
TRAQUEOSTOMIA	SERVIÇO	3300,00	1

#### LOTE 20 – CIRURGIAS OTORRINOLARINGOLOGIA

DESCRIÇÃO SERVIÇO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	QTDE
ADENOIDECTOMIA	SERVIÇO	5700,00	1
AMIGDALECTOMIA	SERVIÇO	5700,00	1
AMIGDALECTOMIA C/ ADENOIDECTOMIA	SERVIÇO	7000,00	1
LARINGECTOMIA PARCIAL	SERVIÇO	13400,00	2
LARINGECTOMIA TOTAL	SERVIÇO	14140,00	2
SEPTOPLASTIA + SINUSECTOMIA	SERVIÇO	7000,00	1
SEPTOPLASTIA + TURBINECTOMIA	SERVIÇO	7000,00	1
TURBINECTOMIA	SERVIÇO	6000,00	1

#### LOTE 21 - DIAGNOSES OFTALMOLÓGICAS

DESCRIÇÃO SERVIÇO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	QTDE
ANGIOGRAFIA - BINOCULAR	SERVIÇO	560,00	1
BIOMETRIA DE COERENCIA OPTICA - MONOCULAR	SERVIÇO	175,00	1
BIOMETRIA ULTRASSÔNICA – ECOBIOMETRIA (POR OLHO)- MONOCULAR	SERVIÇO	165,00	1
BIOMICROSCOPIA DE FUNDO DE OLHO	SERVIÇO	267,50	1



CAMPIMETRIA MANUAL OU COMPUTADORIZADA - BINOCULAR	SERVIÇO	173,00	1
CAPSULOTOMIA POR YAG LASER - MONOCULAR	SERVIÇO	623,33	1
CAMPIMETRIA MANUAL OU COMPUTADORIZADA - BINOCULAR	SERVIÇO	173,00	1
CAPSULOTOMIA POR YAG LASER - MONOCULAR	SERVIÇO	623,33	1
CERATOSCOPIA COMPUTADORIZADA OU TOPOGRAFIA - BINOCULAR	SERVIÇO	150,00	1
CURVA TENSIONAL DIÁRIA - BINOCULAR	SERVIÇO	376,67	1
FOTOCOAGULAÇÃO LASER (POR SESSÃO) - MONOCULAR	SERVIÇO	522,50	1
GONIOSCOPIA - BINOCULAR	SERVIÇO	200,00	1
IRIDECTOMIA POR YAG LASER - MONOCULAR	SERVIÇO	505,00	1
IRIDOTOMIA - MONOCULAR	SERVIÇO	525,00	1
MAPEAMENTO DA RETINA - BINOCULAR	SERVIÇO	163,33	1
MICROSCOPIA ESPECULAR DE CORNEA - MONOCULAR	SERVIÇO	175,00	1
PAMFOTOCOAGULAÇÃO LASER (POR SESSÃO) - MONOCULAR	SERVIÇO	1150,00	1
PAQUIMETRIA ULTRASÔNICA - (POR OLHO) MONOCULAR	SERVIÇO	173,75	1
RETINOGRAFIA COLORIDA - BINOCULAR	SERVIÇO	350,00	1
RETINOGRAFIA FLUORESCENTE - BINOCULAR	SERVIÇO	150,00	1
TONOMETRIA - BIOCULAR (AMBOS OLHOS)	SERVIÇO	85,00	1
TOPOGRAFIA - BINOCULAR (AMBOS OLHOS)	SERVIÇO	342,50	1
ULTRA-SONOGRAFIA DIAGNÓSTICA (POR OLHO) - MONOCULAR	SERVIÇO	170,00	1

**Resumo:** A Secretaria Municipal de Saúde necessita da prestação dos serviços com atendimento de qualidade e agilidade, garantindo acesso à assistência em todo o sistema de saúde de forma a satisfazer as necessidades de todos os cidadãos.

**II - Metas:** Complementação da ação do SUS referente a realização de consultas de diversas especialidades, exames e cirurgias eletivas de média e alta complexidade, visando diminuir a demanda e promover a qualidade de vida, reduzindo a vulnerabilidade e riscos à saúde relacionados aos seus determinantes.

**III - Recursos:** Os recursos financeiros necessários para atender as despesas a serem contraídas com a execução do presente plano serão as seguintes:

Nº FICHA	ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	NATUREZA	VÍNCULO
503	6.1.3.10.302.11.2060.33903900	Manutenção do	Outros Serv.	RECEITAS DE IMP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOTUMIRIM**  
BOTUMIRIM NÃO PODE PARAR. O TRABALHO CONTINUA  
2021 - 2024



		Atendimento de Média e Alta Complexidade	Terc. - P. Jurídica	E TRANSF. DE IMP. VINC. A SAÚDE
517	6.1.3.10.302.11.6010.33903900	Cirurgias Eletivas	Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	RECEITAS DE IMP. E TRANSF. DE IMP. VINC. A SAÚDE
518	6.1.3.10.302.11.6011.33903900	Cirurgias Eletivas	Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	RECEITAS DE IMP. E TRANSF. DE IMP. VINC. A SAÚDE
519	6.1.3.10.302.11.6012.33903900	Cirurgias Eletivas	Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	RECEITAS DE IMP. E TRANSF. DE IMP. VINC. A SAÚDE
520	6.1.3.10.302.11.6013.33903900	Cirurgias Eletivas	Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	RECEITAS DE IMP. E TRANSF. DE IMP. VINC. A SAÚDE
521	6.1.3.10.302.11.6014.33903900	Cirurgias Eletivas	Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	RECEITAS DE IMP. E TRANSF. DE IMP. VINC. A SAÚDE
522	6.1.3.10.302.11.6015.33903900	Cirurgias Eletivas	Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	RECEITAS DE IMP. E TRANSF. DE IMP. VINC. A SAÚDE
523	6.1.3.10.302.11.6016.33903900	Cirurgias Eletivas	Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	RECEITAS DE IMP. E TRANSF. DE IMP. VINC. A SAÚDE
524	6.1.3.10.302.11.6017.33903900	Cirurgias Eletivas	Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	RECEITAS DE IMP. E TRANSF. DE IMP. VINC. A SAÚDE
525	6.1.3.10.302.11.6018.33903900	Cirurgias Eletivas	Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	RECEITAS DE IMP. E TRANSF. DE IMP. VINC. A SAÚDE

**IV - Responsável:** Jéssica Messias Oliva de Carvalho, Secretária Municipal de Saúde de Botumirim/MG.

#### **V - DOS BENEFICIÁRIOS E DA IGUALDADE DE ATENDIMENTO**

Os procedimentos serão prestados aos beneficiários do Sistema Municipal de Saúde em condições técnicas e éticas iguais às dispensadas aos demais usuários atendidos pelas credenciadas, sob pena de rescisão contratual e demais sanções cabíveis.

Consideram-se beneficiários os pacientes que aguardam agendamento de procedimentos encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde.



## **VI - DO PAGAMENTO:**

O pagamento pelos serviços prestados será efetuado, observando os valores constantes na documentação fiscal e guias de atendimento, aprovadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

As faturas concernentes aos serviços prestados serão apresentadas pela credenciada através de Nota Fiscal, acompanhada da relação dos beneficiários atendidos no período e os respectivos serviços efetuados, bem como as autorizações expedidas pela Secretaria Municipal de Saúde, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a prestação dos serviços.

Os pagamentos serão efetuados até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

## **VII - DAS OBRIGAÇÕES:**

### **CONTRATANTE - MUNICÍPIO:**

- Gerenciar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços e verificar o cumprimento das metas propostas.
- Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas.

### **CONTRATADO – EMPRESA CREDENCIADA**

- Agendar as datas de realização dos procedimentos, informando à Secretaria Municipal de Saúde com antecedência para comunicação ao paciente.
- Encaminhar mensalmente ao Município através da Secretaria Municipal de Saúde o relatório dos procedimentos realizados e a respectiva nota fiscal de serviços.
- Adotar providências pertinentes à contratação de equipe profissional que se fizer necessária para realização dos procedimentos, de acordo com as normas e diretrizes estabelecidas, responsabilizando-se exclusivamente pela sua remuneração e encargos decorrentes.
- Para a realização de cirurgias e procedimentos em que seja necessário, a contratada deverá prestar assistência à saúde em regime de internação ou de hospitalização compreendendo o conjunto de atendimentos oferecidos ao paciente desde a sua admissão até a sua alta hospitalar pela patologia atendida, incluídos:
  - I. Encargos profissionais;
  - II. Utilização de sala de cirurgia e de material e serviços de centro cirúrgico instalações correlatas;
  - III. Medicamentos e insumos farmacêuticos e correlatos e, materiais descartáveis necessários para o tratamento/procedimento, conforme prescrição médica;



- IV. Sangue e hemoderivados;
- V. Serviços de enfermagem;
- VI. Serviços gerais;
- VII. Fornecimento de roupa hospitalar;
- VIII. Alimentação com dietas prescritas, via oral, nutrição enteral e parenteral;
- IX. Manter atualizado o prontuário médico dos pacientes e o arquivo médico, pelo prazo previsto em lei;
- X. Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação, exceto nos casos de pesquisa, devidamente aprovada pela comissão de ética, e com termos de consentimento do paciente ou de seu representante legal;
- XI. Atender aos pacientes com dignidade e respeito de modo universal e igualitário, mantendo sempre a qualidade na prestação de serviços;
- XII. Permitir a visita ao paciente internado, respeitando-se a rotina do serviço;
- XIII. Se responsabilizar pela eventual indenização de dano causado ao paciente e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência praticadas por seus empregados, profissionais ou prepostos.

#### **VIII - DO ATENDIMENTO:**

A prestação de serviços será realizada mediante prévia autorização da Secretaria Municipal de Saúde. O atendimento para prestação dos serviços será executado diariamente, e em qualquer horário de funcionamento da credenciada, desde que previamente agendado, cabendo à credenciada utilizar todos os seus recursos relativos a profissionais, serviços, equipamentos, procedimentos, medicamentos e demais materiais que se tornarem necessários.

Para efetivação do atendimento, os beneficiários encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde deverão estar munidos de guias de atendimento e documento de identificação.

A Credenciada somente poderá iniciar os procedimentos mediante autorização prévia da Secretaria Municipal de Saúde, formalizada após indicação médica dos procedimentos prescritos ao paciente.

Os pacientes detentores de convênios particulares que cubram os procedimentos propostos neste instrumento estarão excluídos destes serviços.

No tocante à internação e ao acompanhante do paciente, serão cumpridas as seguintes normas:

- I. Os pacientes serão internados em enfermaria ou quarto, segundo preconizado na Resolução de Diretoria Colegiada – RDC 50/02 e 60/11– ANVISA.
- II. É vedada a instituição de cobrança por serviços médicos, hospitalares e outros complementares



da assistência oferecida ao paciente e/ou solicitação de doações de provimento ou espécie.

III. A Credenciada responsabilizar-se-á por cobrança indevida, feita ao paciente ou seu representante, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução deste serviço.

IV. Nas internações de crianças, adolescentes, portadores de deficiência, pessoas com mais de 60 anos e alojamento conjunto é assegurada a presença de acompanhante no hospital, em tempo integral.

- Sem prejuízo do acompanhamento da fiscalização e da normatividade suplementar exercidos pelo Município sobre a execução do objeto deste, a credenciada reconhece a prerrogativa de controle e auditoria nos termos da legislação vigente, pelos órgãos gestores do SUS.

- O hospital se obriga a seguir as instruções emanadas da Secretaria Municipal de Saúde, referentes ao preenchimento de guias e outros quaisquer formulários pertinentes.

- Os beneficiários de que trata este instrumento ficam sujeitos ao Regimento Interno da Credenciada quando em suas dependências, inclusive no que se refere às normas gerais de disciplina interna, não sendo de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde ocorrências decorrentes de sua inobservância.

V - É vedado:

a) O trabalho do credenciado em dependências ou setores próprios do Município;

b) O credenciamento de profissionais pertencentes ao quadro permanente do Município;

c) A cobrança diretamente do paciente atendido de quaisquer valores decorrentes do credenciamento;

VI - O credenciamento configurará uma relação contratual de prestação de serviços.

VII - Não poderá exercer atividade por credenciamento, o profissional que for servidor público de provimento efetivo ou em exercício de cargo em comissão ou função gratificada, ou que estiver em exercício de mandato eletivo ou com registro oficial de candidatura para qualquer desses cargos;

VIII - O credenciado que venha a se enquadrar nas situações previstas no item anterior, terá suspensa a respectiva atividade, enquanto perdurar o impedimento.

IX - Não será aceita a transferência dos direitos e obrigações decorrentes do Termo de Credenciamento.

X - A escolha do estabelecimento será feita exclusivamente pelo paciente, que receberá lista dos credenciados para a realização do serviço, com os seus respectivos horários de atendimento, quando autorizados os procedimentos pela Secretaria de Saúde do Município.

XI - O Credenciado, pessoa jurídica, responderá por todos os serviços prestados no atendimento ao paciente encaminhado pela Secretaria Municipal da Saúde, isentando integralmente o Município de todo e qualquer ato falho em que o paciente sentir-se lesado, conforme artigo 70 da Lei n.º 8.666/93.

XII - No atendimento aos pacientes, o Credenciado deverá usar somente materiais descartáveis e instrumental devidamente esterilizado.

XIII - Os funcionários do Credenciado serão diretamente subordinados a ele.

XIV - O credenciado deverá garantir ao paciente a confidencialidade dos dados e informações sobre sua



assistência.

Botumirim/MG, 31 de maio de 2022.

**JÉSSICA MESSIAS OLIVA DE CARVALHO**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

*Aprovação:*

**ANA PEREIRA NETA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOTUMIRIM**  
BOTUMIRIM NÃO PODE PARAR. O TRABALHO CONTINUA  
2021 - 2024



## ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

REF. EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 008/2022.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 009/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 061/2022

**OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS E/OU PRIVADAS PARA PRESTAR SERVIÇOS DE SAÚDE NA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE DIVERSAS ESPECIALIDADES, EXAMES E CIRURGIAS ELETIVAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, PARA ATENDER A REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOTUMIRIM/MG.**

Nome da empresa: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Telefone: (\_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ E mail: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Conta Corrente: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Ag.Bancária: \_\_\_\_\_ Banco: \_\_\_\_\_

ITEM	PROCEDIMENTO	VALOR UNITÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOTUMIRIM**  
BOTUMIRIM NÃO PODE PARAR. O TRABALHO CONTINUA  
2021 - 2024



- Declaramos estarmos ciente e de acordo com todas as condições do edital supracitado, bem como com todas as cláusulas e condições contidas na minuta do futuro contrato a ser firmado pelas partes.
- Declaramos de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre os serviços ora prestados.

Atenciosamente

---

Assinatura do profissional ou responsável legal da empresa



### **ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 061/2022**

**INEXIGIBILIDADE Nº. 009/2022**

**CREDENCIAMENTO Nº. 008/2022**

Contrato de prestação de serviços para **REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE DIVERSAS ESPECIALIDADES, EXAMES E CIRURGIAS ELETIVAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, PARA ATENDER A REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOTUMIRIM/MG.**, que entre si celebram o Município de BOTUMIRIM e a empresa.....

O **MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG** através da Secretaria Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº\_\_\_\_\_, com sede na rua – Centro na cidade de Botumirim/MG, neste ato representada pela Prefeita Municipal Senhora\_\_\_\_\_, portadora da CPF sob o nº \_\_\_\_\_, agente político, credencia o(a) Sr (a)inscrito no CPF (ou CNPJ) sob o nº, denominada **CREDENCIADO(A)**, representada por\_\_\_\_\_, inscrito no CPF\_\_\_\_\_, de conformidade com a Licitação Inexigibilidade por Credenciamento 008/2022, com fundamento no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições.

#### **1- CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FINALIDADE**

**1.1 – CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS E/OU PRIVADAS PARA PRESTAR SERVIÇOS DE SAÚDE NA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE DIVERSAS ESPECIALIDADES, EXAMES E CIRURGIAS ELETIVAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, PARA ATENDER A REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOTUMIRIM/MG.**, conforme estabelecido no presente edital.

#### **2 - CLÁUSULA SEGUNDA –FORMA DE EXECUÇÃO**

**2.1 – A CONTRATANTE** pagará à (ao) credenciada (o) a importância estabelecida, conforme estabelecido neste instrumento e de acordo com os procedimentos efetivamente realizados.

**2.1.2 - O valor a ser pago é fixo e irrevogável** durante toda a vigência do contrato, salvo se houver mudanças na economia do país que implique em reajustamento meramente para equilibrar o valor da contraprestação.

#### **3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOTUMIRIM**  
BOTUMIRIM NÃO PODE PARAR. O TRABALHO CONTINUA  
2021 - 2024



**3.1** - A vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos moldes do art. 57 da Lei nº. 8.666/93, desde que comprovada a vantajosidade para a Administração e o respectivo edital de credenciamento seja republicado.

#### **4 - CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

**4.1** - O pagamento pelos serviços prestados deverá ser efetuado observando os valores constantes abaixo:

<<ITENS>>

**4.2** - As faturas concernentes aos serviços prestados serão apresentadas pela unidade hospitalar através de nota fiscal, acompanhada da relação dos beneficiários atendidos no período e os respectivos serviços efetuados, bem como as autorizações expedidas pela Secretaria Municipal de Saúde, a cada último dia útil do mês da prestação dos serviços.

**4.3** - Os pagamentos serão efetuados pelo Município no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data do protocolo da nota fiscal.

#### **5 - CLÁUSULA QUINTA – DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**5.1** – Este Contrato está substanciado no Edital de Credenciamento nº. 008/2022 – Procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2022 – Processo Administrativo nº 061/2022, nos termos do art. 25º, *caput* da Lei nº 8.666/93.

#### **6 - CLÁUSULA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ESTE CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS**

**6.1** – As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 e todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a este Contrato, bem como aos casos omissos resultantes deste acordo.

#### **7 - CLÁUSULA SÉTIMA – DO DESCRENCIAMENTO E DA RESCISÃO DO CONTRATO**

**7.1** – **Constituem motivos para o descredenciamento:**

**7.1.1** – **Por parte da CONTRATANTE, sem prévio aviso, quando:**

7.1.1.1 – a CONTRATADA deixar de cumprir qualquer das cláusulas e condições do contrato;

7.1.1.2 – a CONTRATADA descumprir qualquer das obrigações estabelecidas na Cláusula Oitava



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOTUMIRIM**  
BOTUMIRIM NÃO PODE PARAR. O TRABALHO CONTINUA  
2021 - 2024



deste contrato, *segundo* o caso;

7.1.1.3 - a CONTRATADA praticar atos fraudulentos no intuito de auferir para si ou para outrem vantagem ilícita;

7.1.1.4 - ficar evidenciada incapacidade da CONTRATADA de cumprir as obrigações assumidas, devidamente caracterizadas em relatório circunstanciado de inspeção;

7.1.1.5 - ocorrer razões de interesse público de alta relevância, mediante despacho motivado e justificado pela Prefeitura Municipal;

7.1.1.6 - por razão de caso fortuito ou força maior;

7.1.1.7 - No caso da decretação de falência ou concordata da empresa credenciada; sua dissolução ou falecimento se todos os seus sócios;

7.1.1.8 - E naquilo que couber nas outras hipóteses do art. 78 da Lei 8.666/93.

#### **7.1.2 - Pela Instituição credenciada:**

7.1.2.1 - Mediante solicitação escrita e devidamente justificada ao Município de BOTUMIRIM, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

7.2 - É direito da CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa nos casos de descredenciamento.

7.3 - É direito da CONTRATANTE, no caso de descredenciamento, usar das garantias do art. 77 da Lei 8.666/93.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES:**

### **8.1. CONTRATANTE -**

8.1.1. Gerenciar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços e verificar o cumprimento das metas propostas.

8.1.2. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas.

### **8.2. CONTRATADO -**

8.2.1. Proceder ao agendamento dos procedimentos que serão realizados nas dependências da credenciada.

8.2.2. Fornecer ficha médica com agendamento previsto para autorização do Secretário Municipal de Saúde.

8.2.3. Agendar a data do procedimento, informando à Secretaria Municipal de Saúde com antecedência para comunicação ao paciente.

8.2.4. Encaminhar mensalmente ao Município através da Secretaria Municipal de Saúde o relatório dos procedimentos realizados e a respectiva nota fiscal de serviços.

8.2.5. Adotar providências pertinentes à contratação de equipe profissional que se fizerem necessários para realização dos procedimentos, de acordo com as normas e diretrizes estabelecidas,



responsabilizando-se exclusivamente pela sua remuneração e encargos decorrentes.

8.2.6. Prestar assistência à saúde em regime de internação ou de hospitalização compreendendo o conjunto de atendimentos oferecidos ao paciente desde a sua admissão até a sua alta pela patologia atendida, incluídos: (para as cirurgias)

- I. Encargos profissionais;
- II. Utilização de sala de cirurgia e de material e serviços de centro cirúrgico e instalações correlatas;
- III. Medicamentos e insumos farmacêuticos e correlatos e, materiais descartáveis necessários para o tratamento/procedimento, conforme prescrição médica;
- IV. Sangue e hemoderivados;
- V. Serviços de enfermagem;
- VI. Serviços gerais;
- VII. Fornecimento de roupa hospitalar;
- VIII. Alimentação com dietas prescritas, via oral, nutrição enteral e parenteral;
- IX. Manter atualizado o prontuário médico dos pacientes e o arquivo médico, pelo prazo previsto em lei;
- X. Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação, exceto nos casos de pesquisa, devidamente aprovada pela comissão de ética, e com termos de consentimento do paciente ou de seu representante legal;
- XI. Atender aos pacientes com dignidade e respeito de modo universal e igualitário, mantendo sempre a qualidade na prestação de serviços;
- XII. Permitir a visita ao paciente internado, respeitando-se a rotina do serviço;
- XIII. Se responsabilizar pela eventual indenização de dano causado ao paciente e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência praticadas por seus empregados, profissionais ou prepostos.

## **9 – CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES**

9.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA caracterizará sua inadimplência implicando, segundo a gravidade, em multa de até 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, reajustado até o momento da cobrança, descontada de logo, quando do pagamento da fatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOTUMIRIM**  
BOTUMIRIM NÃO PODE PARAR. O TRABALHO CONTINUA  
2021 - 2024



apresentada pelo credenciado, ou se por este motivo impossível, será descontada da caução ou em cobrança judicial.

9.2 – A aplicação da multa, segundo o caso, não eximirá a credenciada de sofrer outras sanções da Lei nº. 8.666/93, especialmente as previstas no art. 87, I a IV.

9.3 – As multas não têm caráter compensatório, independentes e cumulativas e não eximem a credenciada da prestação do serviço.

## **10 – CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

10.1 – As despesas deste Contrato estarão suportadas com os recursos próprios da **CONTRATANTE**, e serão empenhadas na seguinte dotação orçamentária:

<<DOTAÇÃO>>

## **11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

11.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Botumirim - MG, para dirimir eventuais litígios oriundos do presente Termo de Credenciamento.

## **12 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 – Fazem parte integrante deste Contrato independente de transcrição: o edital de credenciamento, bem como todos os ANEXOS.

12.2 O presente Termo de Credenciamento é regido pela Lei Federal 8.666/93 e alterações. E, por assim estarem de acordo e ajustados, firmam este instrumento em duas vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas para a produção dos desejados efeitos jurídicos.

BOTUMIRIM - MG, ..... de ..... de 2022.

CRENCIANTE:

Município de Botumirim/MG  
Prefeito Municipal

CRENCIADA(O):

Razão Social  
CNPJ

Testemunhas:

1 ..... CPF:  
2 ..... CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOTUMIRIM**  
BOTUMIRIM NÃO PODE PARAR. O TRABALHO CONTINUA  
2021 - 2024



**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DEDEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE ENÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS**

Empregador Pessoa Jurídica

Ref.: **INEXIGIBILIDADE Nº 009/2022**

**PROCESSO Nº 061/2022**

**CRENCIAMENTO Nº 008/2022**

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal(a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Local e data

\_\_\_\_\_  
(Representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOTUMIRIM**  
BOTUMIRIM NÃO PODE PARAR. O TRABALHO CONTINUA  
2021 - 2024



## ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DO EDITAL

Empregador Pessoa Jurídica

Ref.: **INEXIGIBILIDADE N° 009/2022**

**PROCESSO N° 061/2022**

**CREDENCIAMENTO N° 008/2022**

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ n.º  
\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal(a) Sr. (a)  
\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de  
Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, que está ciente e  
cumpre plenamente os requisitos de habilitação e das condições deste edital.

Local e data

\_\_\_\_\_  
(Representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NO QUADRO DA EMPRESA NÃO HÁ  
FUNCIONÁRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM.**

Empregador Pessoa Jurídica

Ref.: **INEXIGIBILIDADE Nº 009/2022**

**PROCESSO Nº 061/2022**

**CRENCIAMENTO Nº 008/2022**

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ n.º \_\_\_, por intermédio de  
seu representante legal o(a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º  
\_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_,

DECLARA, para fins do disposto no art. 9º inciso III do da Lei n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993, que  
não há funcionário público do município de BOTUMIRIM/MG, em seu quadro empresarial.

Local e data

\_\_\_\_\_  
(Representante legal)